

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022		Processo nº 2406/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	MARCIO JOSE ANDRADE SILVA , pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 03.605.287/0001-71, com sede na Avenida José Messias Ferreira, número 1657, Quadra 13, lote 135A Sala 01, setor Centro, na cidade de Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000; por seu representante legal o Senhor: MARCIO JOSÉ ANDRADE SILVA , brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Conego Teófilo, nº 1164, Qd. 1, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 4147719 - DGPC/GO, CPF nº 861.663.951-91.	
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre e aos seus órgãos de assistência direta, mediante fornecimento de serviços pagos pela garantia de disponibilidade, reparos e atualização da infraestrutura e segurança da rede de dados, de forma continuada, presencialmente e não presencialmente, acompanhados dos respectivos relatórios técnicos que por ventura forem solicitados.	
Dotação	06 – FMS BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 - Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Valor do contrato	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)	
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir do dia 01 de Junho de 2022 com vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	30/05/2022	

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 30 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS